



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 188 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		51
Poder Executivo.....	2	33	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		34	
Vice Governadoria.....		34	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		35	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	6	35	51
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	36	52
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	37	53
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	10	38	54
Secretaria de Estado de Educação.....	11	38	54
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....		54	
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		42	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	19	43	
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	19	44	56
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	20	46	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	20	47	60
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....		47	61
Secretaria de Estado Das Cidades.....	20	48	61
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	20	48	62
Secretaria de Estado de Cultura.....	20		
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		49	62
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	21		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	22		63
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	23	49	63
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	23	49	63
Ineditoriais.....			63

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DA MESA DIRETORA Nº 79 DE 2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no Art. 39 de Regimento Interno, e à vista do contido no processo nº 001-000.297/2017, os dados de Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo GDF e em cumprimento do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, parágrafo II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar público o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, referente ao 2º quadrimestre de 2017, conforme anexo;

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 28 de setembro de 2017.

Deputado JOE VALLE, Presidente. Deputado WELLINGTON LUIZ, Vice-Presidente. Deputada TELMA RUFINO, Primeira Secretária/Suplente. Deputado ROBÉRIO NEGREIROS, Segundo Secretário. Deputado RAIMUNDO RIBEIRO, Terceiro Secretário.

ANEXO AO ATO DA MESA DIRETORA Nº 79 DE 2017
DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Setembro de 2016 a Agosto de 2017)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		TOTALS
	(Últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PRO- CESSADOS (b)	
(I) DESPESA BRUTA COM PESSOAL	388.676.182,46	90.020,43	388.766.202,89
Pessoal Ativo	325.020.448,08	90.020,43	325.110.468,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	63.655.734,38	-	63.655.734,38
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (art. 18, §1º, LRF)	-	-	-
(II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF)	89.324.524,57	-	89.324.524,57
Pessoal Inativo	59.300.564,96	-	59.300.564,96
Pessoal Pensionista	4.341.641,85	-	4.341.641,85
Decorrentes de Decisão Judicial	180.377,52	-	180.377,52
Despesas de Exercícios Anteriores - Ativo	458.570,53	-	458.570,53
Despesas de Exercícios Anteriores - Inativo e Pensionistas - fonte 206	13.527,57	-	13.527,57
Licença Prêmio em Pecúnia (Ato da Mesa Diretora 111/2007)	11.950.355,04	-	11.950.355,04
Abono Permanência (Decisão 67/2007-TCDF)	3.033.450,08	-	3.033.450,08
Abono Pecuniário (Decisão 18/2003-TCDF)	7.518.747,46	-	7.518.747,46
Ajuda de Custo dos Parlamentares (Ato da Mesa Diretora 111/2007)	-	-	-
Indenizações e Resituições de Pessoal	-	-	-
Indenização por Exoneração e Demissão (Parecer nº 7/2011-PG-CLDF)	2.527.289,56	-	2.527.289,56
(III) DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL = (I) - (II)	299.351.657,89	90.020,43	299.441.678,32
(IV) DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III a) + (III b)	-	-	299.441.678,32
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
(V) RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)			20.551.146.013,92
(VI) % da Despesa Total com Pessoal sobre a RCL (IV / V)*100			1,46%
LIMITE MÁXIMO (Art. 20, II, "a" da LRF / Decisão 4056/2009-TCDF)	1,70%		349.369.482,24
LIMITE DE ALERTA (art. 59, §1º, II da LRF = 90%)	1,53%		314.432.534,01
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único do art. 22 da LRF = 95%)	1,62%		331.901.008,12

Fonte: SIGGO / Secretaria de Estado de Fazenda do DF

Elaborado pelo Setor de Contabilidade da CLDF

Notas Explicativas:

- Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (6ª ed.).
 - A partir do exercício de 2009 os valores das despesas com pessoal inativo e pensionistas passaram a ser contabilizados pelo IPREV, e foram apurados utilizando as informações repassadas pelo Instituto, inclusive os valores referentes à fonte vinculada 254, correspondendo aos depósitos efetuados na conta do IPREV, conforme o disposto na Lei complementar Distrital nº 769/2008.
 - As fontes 206 e 254, a partir do exercício de 2009, substituíram as fontes 106 e 154.
 - A partir do exercício de 2010 as férias indenizadas passaram a ser deduzidas neste demonstrativo, conf. Parecer nº 7/2011-PG-CLDF.
 - A partir do exercício de 2014, os pagamentos efetuados a título de acordo judicial, anteriormente registrados na conta 31901101 - VENCIMENTOS, passaram a ser registrados na classificação orçamentária 31909101 - ACORDO TRABALHISTA/JUDICIAL.
 - Houve, no primeiro quadrimestre, cancelamento de RPNP no valor de R\$ 744.561,56 Além desse montante, foi cancelado em 30/04/2017 o valor de R\$ 2.090,80 referente ao empenho 2016NE00060, o que foi revertido em 16/05/2017. (Informação conforme Decisão 5902/2016 de 22 de novembro de 2016 - TCDF).
- MARCELO FERREIRA VANCONCELOS, Diretor de Administração e Finanças. ALAÍDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Chefe da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.517, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Estabelece correções no Anexo IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUINDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS, da Lei Complementar nº 733, de 13 de dezembro de 2006, que aprovou o Plano Diretor Local da Região Administrativa do Guará - RA X.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do Artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00390-00008087/2017-55, DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o Anexo IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUINDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS, da Lei Complementar nº 733, de 13 de dezembro de 2006, que aprovou o Plano Diretor Local da Região Administrativa do Guará - RA X, na forma que se segue:

I - Excluir do endereço SRIA I QE 11 Área Especial Lote J;

II - Incluir o endereço SRIA I QE 11 Lote J, ao qual se aplicam os seguintes parâmetros urbanísticos:

- uso anterior - planta SRIA PR 157/1: Banca de Jornal;
 - nível de restrição: R4;
 - área: 45m²;
 - taxa de permeabilidade: isento.
- III - Incluir o endereço SRIA I QE 11 Área Especial J, a qual se aplicam os seguintes parâmetros urbanísticos:
- uso anterior - NGB 39/88: institucional/comercial;
 - nível de restrição: R4;
 - área: 900m²;
 - taxa de permeabilidade: 15%.

Art. 2º Ficam mantidos para o Lote J da QE 11 - SRIA I e para a Área Especial J da QE 11 - SRIA os demais parâmetros urbanísticos definidos na Lei Complementar nº 733/2006.

Art. 3º As alterações promovidas por este Decreto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br>, consoante a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.518, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 27.298,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, II, da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 370.000.104/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer, crédito suplementar no valor de R\$ 27.298,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 769.577/2012 - MTUR/SETUL.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	RENTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	27.298		27.298	
2017AC00377				TOTAL	27.298	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						27.298
23.695.6207.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 012498 3385 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE	99	44.90.93	0	121	27.298	27.298
2017AC00377					TOTAL	27.298

DECRETO Nº 38.519, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.429.231,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a" da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nº 400.000.559/2017, 00098-00052309/2017-91, 002-000142/2017, 002-000127/2017, 002-000123/2017, 002-000121/2017, 002-000126/2017, 002-000145/2017, 002-000122/2017, 002-000130/2017, 002-000146/2017, 002-000120/2017, 002-000124/2017 e 002-000125/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, ao Transporte Urbano do DF - DUTRANS e à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 2.429.231,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais